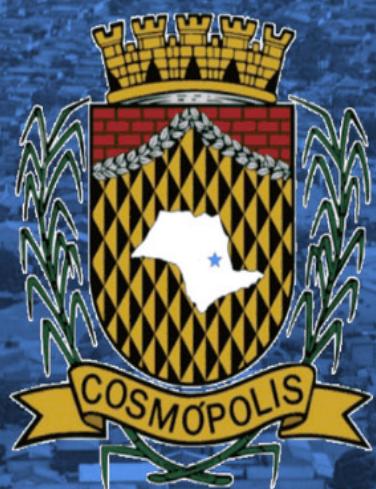


ANO IX - EDIÇÃO 1082 - 13 DE AGOSTO DE 2025



# SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE COSMÓPOLIS

EXTRAORDINÁRIA

## GABINETE



Governo do Estado de São Paulo  
Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
Coordenadoria de Convênios e Parcerias

## TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 359.00001243/2023-09

Interessado: Coordenadoria de Convênios e Parcerias

Assunto: Termo Aditivo - Cosmópolis

PROCESSO SEI 359.00001243/2023-09

TERMO DE ADITAMENTO PPT.01.0721

Termo Aditivo, aprovado pela Gerência Jurídica -  
GJU conforme Parecer Referencial 0016/2024 de  
02/08/2024 - Apensado ao Proc. SEI  
359.00000939/2023-18

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO PPT. 00.0721,  
FIRMADO EM 11/10/2022, ENTRE A COMPANHIA DE  
PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS, OBJETIVANDO A  
ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO FINANCEIRA E  
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, com sede à Rua Agueda Gonçalves, n.º 240, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, doravante denominada **PRODESP**, representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais, e a **PREFEITURA MUNICIPAL COSMÓPOLIS** doravante denominada **PREFEITURA** com sede Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, Cosmópolis, SP, CEP. 13150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.730.331/0001-52, neste ato representada por **ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**, portador do RG 28.757.849-5 inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.942.848-40, celebram o presente Termo de Aditamento, objetivando a alteração da Cláusula Quinta - Da gestão financeira e retificação das demais cláusulas do Convênio firmado para implantação e operação de Posto Poupatempo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA GESTÃO FINANCEIRA

1.1. Fica alterado a partir da data da assinatura do presente Termo, o § 2º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira, que passa a constar com a seguinte redação:

§ 2º A **PREFEITURA** repassará mensalmente para a **PRODESP**, o valor de R\$ 17.589,58 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a título de participação nas despesas para operação do Poupatempo. Considerando que o repasse financeiro tem por objetivo resarcir a **PRODESP** por gastos desvinculados de sua atividade principal, a empresa emitirá mensalmente nota de débito para o ingresso destes valores;

1.2. Fica excluído a partir da data da assinatura do presente Termo, o § 3º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira;

1.3. Fica renumerado o § 4º da Cláusula Quinta – da Gestão Financeira que passa a constar como § 3º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, as Partes e testemunhas assinam o presente instrumento.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do(s) representante(s) legal(is).

ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR  
Prefeito

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PRODESP**

**TANIA MARA MARQUES MOTTA**  
Superintendência de Serviços ao Cidadão  
**CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ**  
Diretor de Serviços ao Cidadão

Testemunhas:

1. Silvia Alves Tagliaferri de Grazia
2. Meire Barnabá

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**  
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

**ÓRGÃO CONCESSOR:** CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

**ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMÓPOLIS

**INTERVENIENTE (se houver):** \_\_\_\_\_

**Nº DO CONVÊNIO:** (1) PPT. 01.0721

**TIPO DE CONCESSÃO:** (2) \_\_\_\_\_

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (3):** \_\_\_\_\_

**EXERCÍCIO (3):** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO (S)/Nº OAB / E-MAIL: (4)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessionário e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Taboão da Serra, a data de assinatura deste instrumento corresponde à data da última assinatura digital do (s) representante (s) legal (is).

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: **GILENO GURJÃO BARRETO**

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 315.099.595-72

**CORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: **NÃO SE APLICA** \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: **ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR**

Cargo: Prefeito

CPF 278.942.848-40

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo**

**PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:**

Nome: CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

Cargo: Diretor de Serviços ao Cidadão

CPF: 053.692.337-05

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: TANIA MARA MARQUES MOTTA

Cargo: Superintendência de Serviços ao Cidadão

CPF: 081.796.377-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:****PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR

Cargo: Prefeito

CPF 278.942.848-40

Assinatura \_\_\_\_\_

**PELO INTERVENIENTE (devidamente cadastrado no sistema):**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ NÃO SE APLICA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS: Tipo de ato sob sua responsabilidade:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ NÃO SE APLICA \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(1) quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

(4) facultativo. Indicar quando já constituído.

Documento assinado eletronicamente por Meire Barnaba, Técnico de Apoio Gestão e Operação, em 09/08/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Silvia Alves T Grazia, Coordenador, em 15/08/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLAUDIO FELISBINO JUNIOR, Usuário Externo, em 15/08/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Tania Mara Marques Motta, Superintendente, em 29/08/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).Documento assinado eletronicamente por Carlos Henrique Netto Vaz, Diretor, em 30/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0035868795 e o código CRC B815FEDF.

## ADMINISTRAÇÃO



# Prefeitura Municipal de Cosmópolis

## Departamento de Compras e Licitações

Telefone: (19) 3812-9860

Email: [compras@cosmopolis.sp.gov.br](mailto:compras@cosmopolis.sp.gov.br) / [www.cosmopolis.sp.gov.br](http://www.cosmopolis.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0040/2025

- Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis; Contratada: DQO-X Engenharia e Saneamento Ltda, CNPJ 41.697.422/0001-45, Contrato LT Nº 062/2025 no valor de R\$ 69.900,00 Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de tanque cilíndrico vertical de 10m<sup>3</sup>, em compósito reforçado com fibra de vidro, para armazenamento de Hipoclorito de Sódio a 12%, em atendimento às necessidades operacionais da Estação de Tratamento de Água - ETA

Cosmópolis, 12 de agosto de 2025 - Antonio Claudio Felisbino Junior - Prefeito Municipal